

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8209/2026.
De 27 de março de 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº055/2026 - Data: de 27
de março de 2026.

Súmula: “Declara de utilidade pública e interesse social a área de preservação permanente do Rio Mascate, destinada à implantação de parques lineares e à execução de obras de controle de cheias, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 20.403/2026:

Considerando a Resolução n. 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 12.651/2012, que define, em seu artigo 3º, incisos VIII e IX, o entendimento de obras de interesse social e/ou utilidade pública:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada área de utilidade pública e de interesse social, para fins de licenciamento ambiental, todas as áreas que margeiam o Rio Mascate, atingidas pelos empreendimentos de implantação dos Parques Lineares Rio Mascate, bem como pelas obras de controle de cheias do Rio Mascate, compreendendo intervenções ao longo de todo o seu curso, desde a foz no Rio Iguaçu até sua nascente, notadamente aquelas consistentes no seguinte:

Parágrafo único. 30 (trinta) metros de cada lado a partir das margens do Rio Mascate, desde a foz do Rio Mascate, no Rio Iguaçu, até a sua nascente, no Km 126, Jardim Veneza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.03.27 15:25:22 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**